PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.215, DE 17 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre referendo de Convênio firmado entre o Banco Santander Meridional S.A. e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o **Banco Santander Meridional S.A.** e o Município de Arapongas, que tem por finalidade a cooperação mútua entre os conveniados para viabilização de projetos que revertam em aprimoramento para a comunidade, bem como disponibiliza serviços bancários para os servidores, fornecedores e contribuintes, possibilitando acesso da Administração Municipal a uma tecnologia avançada em integração de sistemas de software.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2005.

SECRETARIA
Publicado no jornal
Tribuna do Norte
Em 18 / 06 / 2005
Kátia Miguelon
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.215, DE 17 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre referendo de Convênio firmado entre o Banco Santander Meridional S.A. e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Banco Santander Meridional S.A. e o Município de Arapongas, que tem por finalidade a cooperação mútua entre os conveniados para viabilização de projetos que revertam em aprimoramento para a comunidade, bem como disponibiliza serviços bancários para os servidores, fornecedores e contribuintes, possibilitando acesso da Administração Municipal a uma tecnologia avançada em integração de sistemas de software.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de junho de 2005.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 JUNHO 2005
Funcionário